Dossiê da emenda Pix 202640330003

Plano de ação 09032026-091279 - gerado em 23/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Lucas Redecker
Beneficiário	MUNICIPIO DE CHARQUEADAS (RS)
Município / IBGE	Charqueadas / 4305355
População (IBGE)	36110
Valor previsto	R$ 298.500,00
Custeio / investimento	R$ 298.500,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Charqueadas/RS, situa-se na região metropolitana de Porto Alegre, mantém características de cidade do interior. Com área de aproximadamente 217 km2, contava com 35.012 hab/IBGE-22 e 36.110 hab/IBGE-2025, sendo que cerca de 96% residem na zona urbana. Pretendemos adquirir material de consumo e contratação de serviços, visando o fortalecimento da estrutura da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistências Social (SUAS), garantindo acesso, segurança e atenção ao público, oferecendo aos beneficiados melhoria na qualidade de vida e consolidando ações de políticas públicas de assistência social. Os beneficiários diretos desta proposta são cerca de 2.000 famílias charqueadenses atendidas na Assistência Social e cerca de 15 crianças atendidas no Abrigo Municipal, que necessitam de proteção e acolhimento. As ações propostas vem contribuir de forma preponderante para a consolidação das políticas públicas aqui implantadas, suprindo necessidades no desenvolvimento e manutenção de ações da Secretaria de Assistência Social, como alimentação para as crianças e adolescentes, que possuem medida de proteção social determinada pelo Juizado da Infância e Juventude, atendidos no abrigo municipal, combustível para deslocamentos e prestação de serviços, reparos e consertos de equipamentos e locação de imóvel - CREAS, para a melhoria na qualidade do atendimento da população beneficiada. Na assistência social, é fundamental a continuidade na oferta dos serviços, mantendo um fluxo constante de atendimento e proteção dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social. Esperamos adquirir os materiais de consumo e contratar os serviços, melhorando a qualidade do atendimento aos usuários, ampliando a capacidade de atendimento e contribuindo para maior segurança, acessibilidade e conforto. Além disso, com a execução dessas ações pretendemos fortalecer a rede municipal de assistência social, tornando-a mais robusta e dinâmica. A proposta está plenamente alinhada aos objetivos e diretrizes do Programa, pois prevê melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais implementados pela assistência social, neste caso, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e o abrigo de crianças e adolescentes com medidas protetivas, aqui chamado de Casa Lar, beneficiando famílias charqueadenses e fortalecendo a rede municipal de assistência social. Com a execução da presente proposta será gerado impacto positivo na comunidade, resultando em uma melhor qualidade de vida.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640330003 de Lucas Redecker

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91279/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91279/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91279/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640330003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.